



**EDITAL Nº 07, DE 12 de julho de 2021,
INSCRIÇÕES PARA PROJETOS DE ENSINO 2021
PROCESSO Nº 23222.001587/2021-06**

O Diretor Geral do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 545, de 17-05-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição 92, 18-05-2021, Seção 2, página 33, considerando a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid- 19, a Portaria-R nº 383 de 16 de junho de 2020 que institui o Projeto Reencontro no âmbito do IF Sudeste MG, Portaria nº 617 de 03 de agosto de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19 e as Resoluções CONSU nº 32 e nº 33, de 28 de agosto de 2020 que dispõe sobre o Regulamento do Ensino Remoto Emergencial – ERE para os cursos do IF Sudeste MG, pelo presente edital, torna público os procedimentos de inscrições e seleção de Projetos de Ensino 2021.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG – *Campus Rio Pomba*, destinando-se, exclusivamente, aos discentes como público alvo, objetivando:

- I. Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica, no ensino remoto e no ensino híbrido;
- II. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;
- V. Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;
- VI. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*;
- VII. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- VIII. Incentivar a participação dos discentes e docentes em atividades acadêmicas, socioculturais e desportivas;
- IX. Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR

2.1. Ser servidor do quadro permanente do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba* ao qual está submetendo o projeto.

2.2. No caso de docente, que não pertencer ao quadro permanente do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*, poderá apresentar projeto, desde que tenha um servidor vinculado do quadro como coorientador do projeto.



2.3. Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pelo IF Sudeste MG.

2.4. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*.

2.5. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

3.1. O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.

3.2. Estar regularmente matriculado no IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba* ao qual o projeto foi aprovado.

3.3. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.

3.4. Disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.

3.5. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*, com exceção de bolsa de assistência estudantil.

3.6. Para manutenção da bolsa, o discente deverá:

I. Possuir média escolar igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em todas as disciplinas ao longo do projeto;

II. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

3.7. Não será permitido o pagamento de bolsa a estudante que possuir vínculo apenas por matrícula institucional.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

4.1. A inscrição se dará por meio de preenchimento e submissão de projeto pelo servidor responsável, entre os dias **13 e 25 de julho de 2021**, em consonância com o plano de curso e os objetivos definidos no item 1 deste edital, por meio do link: <https://forms.gle/BjnY59bTkrUN8uDL9>

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.3. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.

4.4. Os documentos necessários para inscrição são: preenchimento do formulário eletrônico e submissão de projeto conforme modelo previsto no Anexo III.

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO



5.1. As propostas serão avaliadas pelo comitê *ad hoc*, designado pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do *Campus*, composto pelos coordenadores de ensino e/ou coordenadores de curso, ou equivalentes, pedagogos, representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.

5.2. Os critérios para classificação dos projetos seguirão os itens listados no Quadro I deste edital.

Quadro I: Critérios de Classificação

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivo	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.)	15,0
6	Vinculação com programas institucionais	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
TOTAL		100,0

5.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o Quadro I de critérios de classificação;

§1º Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Justificativa/Relevância;
- b) Viabilidade de Execução;
- c) Resultados Esperados.

§ 2º Caberá recurso contra o resultado, devendo ser apresentados à Diretoria de Ensino, via e-mail devidamente fundamentado e enviado até 17h do dia 02/08/2022.



6. DAS BOLSAS

- 6.1. Serão ofertadas aos discentes, Bolsas de Ensino, no âmbito de projetos de ensino.
- 6.2. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes matriculados em curso de graduação e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os discentes matriculados em curso técnico ou técnico integrado, concedido entre os meses de agosto de 2021 a fevereiro de 2022.
- 6.3. O pagamento da bolsa só terá início após entrega dos Dados do Bolsista (ANEXO III), do Termo de Compromisso (ANEXO IV) e dos documentos comprobatórios.
- 6.4. A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com a do discente (ANEXO III).
- 6.5. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.
- 6.6. O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto.
- 6.7. A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.
- 6.8. A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê *ad hoc*, as bolsas serão ofertadas para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino:

- I. Elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo à Diretoria de Ensino;
- II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo bolsista;
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa;
- IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- V. Selecionar bolsista;
- VI. Atestar mensalmente a frequência do bolsista dentro do prazo e através de mecanismo definido pela Diretoria de Ensino;
- VII. Encaminhar à Diretoria de Ensino, ou órgão de sua subordinação, ao final do semestre, os documentos referentes ao desenvolvimento do projeto;
- VII. Participar de Webinar para apresentação dos resultados à comunidade acadêmica.

7.2. Dos Discentes Bolsistas:

- I. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta;
- II. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista;



- III. Destinar 10 horas semanais, no caso de discente de nível técnico e, 20 horas semanais, no caso de discentes de nível superior, às atividades;
- IV. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) orientador(es);
- V. Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino;
- VI. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- VII. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador;
- VIII. Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto;
- IX. Participar de Webinar para apresentação dos resultados à comunidade acadêmica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a divulgação do resultado final, o orientador deverá enviar à Diretoria de Ensino, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto a seguinte documentação:

- a) Declaração de matrícula do(s) discente(s);
- b) Dados do Bolsista (ANEXO III)
- c) Termo de Compromisso com as devidas comprovações de documentos (ANEXO IV).

8.2. O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

8.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

8.4. O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.

8.5. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Ensino do *Campus Rio Pomba*.

Rio Pomba, 12 de Julho de 2021.

Paula Reis de Miranda

José Manoel Martins

Diretora de Ensino - *Campus Rio Pomba*

Diretor Geral - *Campus Rio Pomba*



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	12/07/2021
Inscrições	13/07/2021 a 25/07/2021
Divulgação dos resultados de projetos deferidos	30/07/2021
Recursos	Até 17h de 02/08/2021
Homologação dos resultados de projetos deferidos	03/08/2021
Inscrição e Seleção dos Bolsistas pelos orientadores dos projetos	03/08/2021 a 06/08/2021
Divulgação do resultado final da seleção	09/08/2021
Início das atividades dos bolsistas	09/08/2021



ANEXO II

(Projeto de Ensino a ser anexado em: <https://forms.gle/BjnY59bTkrUN8uDL9>)

PROJETO DE ENSINO	
Título do Projeto	
Orientador/coordenador	SIAPE
E-mail	Telefone
Justificativa para o projeto	
Objetivos do projeto	
Descrição e cronograma das atividades envolvidas no projeto	
Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino	
Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto	
Número de bolsas solicitadas	O projeto será desenvolvido em parceria? () Sim () Não
O projeto gerará receitas e despesas? () Sim () Não	
Se sim, especificar:	

Declaro-me conhecedor do Edital Nº XX/2021 e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Rio Pomba, XXXX de XXXXXX de 2021.

Orientador (nome legível)

Assinatura



ANEXO III
DADOS DO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			
Nome completo		E-mail	
Sexo () F () M		Número de matrícula	
Carteira de identidade	Órgão expedidor	CPF	
Telefone		Celular	
Nome do pai			
Nome da mãe			
DADOS BANCÁRIOS DO ALUNO (NÃO É PERMITIDO CONTA-POUPANÇA)			
Banco	Agência	Nº da Conta Corrente	
Endereço do Aluno			
Logradouro		Número	
Complemento	Bairro	CEP	
Cidade	Estado		
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Nome do projeto			
Nome do orientador		Siape	
Telefone		Celular	
E-mail			
Data de início		Data de término	
Local de atividade		Horário da atividade	

Assinatura do estudante:

Assinatura do responsável



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de (**número de horas**) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de **09/08/2021 a 01/03/2022**. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

Rio Pomba, XXXX de XXXXXX de 2021.

Nome legível do aluno Assinatura do aluno

Nome legível do orientador Assinatura do orientador